



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 21/2017**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Resolução CIB/RR nº 04/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2930 DE 25 de janeiro de 2017, que formalizou a pactuação de responsabilidade na oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade, exames laboratoriais e medicamentos para o município de Boa Vista / Roraima;

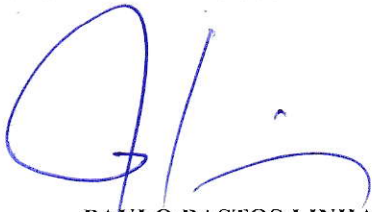
Considerando consenso entre a Gestão Estadual e a Gestão Municipal na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RR de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o *Item 2.1.1 do Eixo Consultas e Exames Especializados de Apoio Diagnóstico (Laboratorial e de Imagem) para a população de Boa Vista, constante na Resolução CIB/RR nº 4/2017;*

Parágrafo único: a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista passará a ofertar os exames de Raio – X (eletivo) para população acima de 16 (dezesesseis) anos de idade a partir do dia 23 de julho de 2017;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 18 de abril de 2017.


QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2998 de 10/05/17



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 21/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Resolução CIB/RR nº 04/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2930 DE 25 de janeiro de 2017, que formalizou a pactuação de responsabilidade na oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade, exames laboratoriais e medicamentos para o município de Boa Vista / Roraima;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e a Gestão Municipal na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RR de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o *Item 2.1.1 do Eixo Consultas e Exames Especializados de Apoio Diagnóstico (Laboratorial e de Imagem) para a população de Boa Vista, constante na Resolução CIB/RR nº 4/2017;*

Parágrafo único: a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista passará a ofertar os exames de Raio – X (eletivo) para população acima de 16 (dezesesseis) anos de idade a partir do dia 23 de julho de 2017;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 18 de abril de 2017.

QUERGINALDO TÔMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2998 de **10/05/17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE

Sesau

OFÍCIO 11221/2017 – GAB/SMSA

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Bastos Linhares
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR

Assunto: Prorrogação de Prazo da Resolução


Senhor Coordenador,

Considerando a resolução CIB N° 04/2017, publicada no DOM 2930 de 25 de janeiro de 2017.

Considerando que o processo n° 184/2015 de manutenção predial, encontra-se em tramitação junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, o qual contempla a realização da manutenção na sala de radiologia.

Diante dos fatos solicitamos prorrogação de prazo no item 2.1.1 da pactuação (ANEXO).

Atenciosamente,


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

gestão do município de Boa Vista; Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LIMA RIBEIRO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da CIB Roraima

ALTON DOS REIS MORAIS Secretário de Saúde de Itaramitã Presidente do CONEM/RR

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2017

ANEXO I ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, APOIO DIAGNÓSTICO E MEDICAÇÃO.

EIXO - CONSULTAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (LABORATORIAL E DE IMAGEM) PARA A POPULAÇÃO DE BOA VISTA, NAS SEGUINTE RESPONSABILIDADES, POR ESFERA DE GESTÃO.

Secretaria Municipal de Saúde

Realizar suporte técnico especializado às Equipes de Atenção Básica (Matriciadora) nas especialidades de Cardiologia, Endocrinologia, Infectologia ou Pneumologia, Dermatologia ou Hansenologia, realizando ações de: Atendimento aos pacientes referenciados, Discussão de casos, Atendimento conjunto com profissionais da Atenção Básica, Capacitações para a FSF; Realizar Ultrassonografia de Mama, Ginecológica e Obstétrica (transvaginal e pélvica) para os pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde;

1.2.1 Realizar Ultrassonografia de partes moles, abdominais e vias urinárias, solicitada pela atenção básica, a partir de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a data de publicação desta resolução.

Realizar Eletrocardiograma em pacientes a serem referenciados para a especialidade na Clínica Especializada Coronel Mota - CECM, de acordo com o Protocolo do Ministério da Saúde - 2016 de Encaminhamento da Atenção Básica para Atenção Especializada, Protocolo para Acesso às Consultas, Exames e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - SESAU-2016, Protocolo de Exames Mínimos conforme Clínica e Linha de Cuidado SMSA-2016, este publicado no Diário do Município DOM nº 4717 de 4 de janeiro de 2017. Organizar e ofertar o elenco de exames, conforme Protocolo de Exames Mínimos conforme clínica e linha de cuidado SMSA-2016, aos pacientes da rede de atenção básica, descrito no ANEXO II a esta Resolução, conforme publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 1717 de 4 de janeiro de 2017;

Responsabilizar-se pelas despesas com equipe médica de anestesista e anestésicos para realização de exames de Ressonância e Tomografia para população infantil.

2. Secretaria de Estado da Saúde

Realizar Consultas de TODAS AS ESPECIALIDADES ofertadas pela Clínica Especializada Coronel Mota - CECM para a população acima de dezesseis (16) anos, com agendamento, conforme Manual de Classificação de Risco da Clínica Especializada Coronel Mota, após o recebimento da solicitação de agendamento, encaminhado pela atenção básica;

2.1.1 Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a reavaliação dos exames quando necessário;

Realizar EXAMES DE RAIOS-X (eletivo) disponível na Clínica de Especialidade Coronel Mota - CECM para a população acima de 16 anos, referenciada da atenção básica, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, após a data de publicação desta Resolução;

EIXO - PROCEDIMENTOS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saúde

1.1 Responsabilizar-se pelas despesas com a equipe médica e insumos específicos para as cirurgias ortopédicas que vierem a ser realizadas em crianças no Hospital Geral de Roraima

2. Secretaria de Estado da Saúde

Disponibilizar Sala Cirúrgica do Hospital Geral de Roraima - HGR e instrumentais necessários para realização de cirurgias ortopédicas mais complexas;

EIXO - MEDICAMENTOS

1. Secretaria Municipal de Saúde

Atender nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, todos os pacientes com prescrições de medicamentos que compõe a REMUME de acordo com a Portaria 360/2015 - SMSA/Boa Vista publica no DOM nº 4028 de 22/10/2015;

Dispensar e controlar da Insulina Humana Regular e Insulina NPH para os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Boa Vista;

Organizar e normalizar a dispensação de medicação aos pacientes em regime ambulatorial do CAPS II, na própria unidade;

Organizar e normalizar a dispensação de medicamentos controlados nas Unidades Básicas de Saúde, compreendendo as 17 apresentações de medicamentos descritas no ANEXO III;

Secretaria de Estado da Saúde

Descentralizar a Insulina Humana Regular e Insulina NPH para o Município de Boa Vista/RR do Componente Insulinodependentes/ Assistência Farmacêutica Básica, a partir de 1º de março de 2017;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - RORAIMA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - RORAIMA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

Table with 4 columns: Linha de Cuidado, Exame Laboratorial, Exames de imagem, Outros exames. Rows include: 1. Cardiopatia Isquêmica, 2. Insuficiência Cardíaca, 3. Insuficiência Coronariana, 4. Arritmias, 5. Sincope ou perda transitória da consciência, 6. Hipertensão Arterial Sistêmica, 7. Miocardiopatia, 8. Valvulopatias, 9. Sangramento Ictérico Anormal, 10. Músculo Anorectal, 11. Altimetria, 12. Anormalidades de Estática Pélvica, 13. Insuficiência Urinária, 14. Dor Pélvica Crônica/Idiométrico, 15. Climatério, 16. Neoplasia de Endométrio, 17. Neoplasia do Colo Uterino, 18. Amenorreia, 19. Condição Acumulado / Verregas Virais HIV e C, 20. Hipertrofia Prostática Benigna (HPB), 21. Prostatismo, 22. Patologias escrotais benignas (hidrocele, varicocele, cisto de cordão e epididimo, inchaço de testículo).

Table with 4 columns: Linha de Cuidado, Exame Laboratorial, Exames de imagem, Outros exames. Rows include: 4. Infecção urinária, 5. Distúrbio sexual masculina, 6. Litase renal, 7. Cisto/Doença polística renal, 8. Doença renal crônica, 9. Infecção urinária recorrente, 10. Condição acumulado / verregas virais HIV e C, 1. Bócio Multinodular, 2. Diabetes Mellitus, 3. Hipertireoidismo, 4. Hipotireoidismo, 5. Nódulo de Tireóide, 6. Obesidade, 1. Cisto/Doença Polística Renal, 2. Diabetes Mellitus, 3. Doença Renal Crônica, 4. Hipertensão Arterial Sistêmica, 5. Infecção Urinária Recorrente, 6. Litase Renal, 1. Artrite reumatoide, 2. Artrite psoriásica, 3. Lúpus eritematoso sistêmico (LES), 4. Artrite por deposição de cristais (Gota), 5. Osteoartrite, 6. Otitite média, 7. Bursite/Tendinite, 8. Dor miofascial, 9. Febre Reumática, 10. Diabetes/Hipertensão, 1. Linfa de Cuidado, 11. Diabetes/Hipertensão, 1. Linfa de Cuidado, 1. Pêlvis, Convulsão e Desmaios.

ANEXO III: APRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA DISPENSAÇÃO NAS UBSS

Table with 4 columns: Item, Medicamento, Apresentação, Unidade. Rows include: 01. Amoxicilina, cloridrato de, 25mg, Comprimido, 02. Biperideno 2mg, Comprimido, 03. Carbamazepina 200mg, Comprimido, 04. Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral, 05. Carbamazepina 400mg, Comprimido, 06. Diazepam 5mg, Comprimido, 07. Diazepam 10mg, Comprimido, 08. Divalproato de Sódio 500mg, Comprimido, 09. Fenitoina 100mg, Comprimido, 10. Fenitoina 20mg/ml, Suspensão Oral, 11. Fenobarbital 100mg, Comprimido, 12. Fenobarbital 40mg/ml, Solução Oral, 13. Haloperidol 2mg/ml, Solução Oral, 14. Haloperidol 5mg, Comprimido, 15. Paracetamol, cloridrato de, 200mg, Comprimido, 16. Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 500mg/Equivalente a 500mg ácido valproico/ml, Comprimido, 17. Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 57,624mg/ml (Equivalente a 50mg ácido valproico/ml), Xarope, Frasco.

Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretário: Emanuel Alves de Moura

PORTARIA Nº. 0162/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 24 de janeiro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento, por 8 (oito) dias, no período de 18/01/2017 a 25/01/2017, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001, a servidora Sifisia Miranda, Matrícula nº 40004035, Cargo Merendeira, lotada na Escola Estadual Prof. Maria das Neves Rezende. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/01/2017. EMANUEL ALVES DE MOURA Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0163/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 24 de janeiro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de Candidatos à Bolsa de Estudos: I. Verônica Silva de Oliveira, CPF nº 670.716.512-72; SETRABES; II. Yolanda Corrêa Mansur, CPF nº 867.041.922-04; SETRABES; III. Renato Saraiva Costa, CPF nº 695.222.272-34; SETRABES; IV. Geanni Pereira Monteiro, CPF nº 317.284.722-53; SEED; V. Marliss Bentes Lima, CPF nº 528.353.402-20; SEED; VI. Soraima Rodrigues do Carmo, CPF nº 382.928.402-06; SEED. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EMANUEL ALVES DE MOURA Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 015001.010062/10-22 ASSUNTO: ACUMULO DE CARGO INTERESSADO: SUENIA MESSIAS BORGES DECISÃO FINAL. Tratam os presentes autos sobre acumulação remunerada de cargos públicos em desfavor da servidora SUENIA MESSIAS BORGES, matriculada: 043006249 e 043002712. A Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE

OFÍCIO 11221/2017 – GAB/SMSA

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Bastos Linhares
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR

Assunto: Prorrogação de Prazo da Resolução

Senhor Coordenador,


Considerando a resolução CIB N° 04/2017, publicada no DOM 2930 de 25 de janeiro de 2017.

Considerando que o processo n° 184/2015 de manutenção predial, encontra-se em tramitação junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, o qual contempla a realização da manutenção na sala de radiologia.

Diante dos fatos solicitamos prorrogação de prazo nos itens 1.2.1 e 2.1.1 da pactuação (ANEXO).

~~X~~ 2.1.1
+ 90 dias

Atenciosamente,


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Incluído e
aprovado

Ficou acordado que
já estava acordado
e não havia
necessidade de
discussão na
plenoária

gestão do município de Boa Vista; Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS JUNIORS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIR Roraima

ALTON DOS REIS MORAIS

Secretário de Saúde de Uiramutã

Presidente do COENEM/RR

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2017

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, APOIO DIAGNÓSTICO E MEDICAÇÃO.

EIXO - CONSULTAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (LABORATORIAL E DE IMAGEM) PARA A POPULAÇÃO DE BOA VISTA, NAS SEGUINTES RESPONSABILIDADES, POR ESFERA DE GESTÃO.

Secretaria Municipal de Saúde

Realizar suporte técnico especializado às Equipes de Atenção Básica (Matriciamento) nas especialidades de Cardiologia, Endocrinologia, Infecologia ou Pneumologia, Dermatologia ou Hansenologia, realizando ações de: Atendimento aos pacientes referenciados, Discussão de casos, Atendimento conjunto com profissionais da Atenção Básica, Capacitações para a ESF; Realizar Ultrassonografia de Mama, Ginecológica e Obstétrica (transvaginal e pélvica) para os pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde;

1.2.1 Realizar Ultrassonografia de partes moles, abdominais e vias urinárias, solicitada pela atenção básica, a partir de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a data de publicação desta resolução.

Realizar Eletrocardiograma em pacientes a serem referenciados para a especialidade na Clínica Especializada Coronel Mota - CECM, de acordo com o Protocolo do Ministério da Saúde - 2016 de Encaminhamento da Atenção Básica para Atenção Especializada, Protocolo para Acesso às Consultas, Exames e Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade-SESAU-2016, Protocolo de Exames Mínimos conforme Clínica e Linha de Cuidado SMSA-2016, este publicado no Diário do Município DOM nº 4717 de 4 de janeiro de 2017. Organizar e ofertar o elenco de exames, conforme Protocolo de Exames Mínimos conforme clínica e linha de cuidado SMSA-2016, aos pacientes da rede de atenção básica, descrito no ANEXO II a esta Resolução, conforme publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 17 de 4 de janeiro de 2017;

Responsabilizar-se pelas despesas com equipe médica de anestesista e anestésicos para realização de exames de Ressonância e Tomografia para população infantil.

2. Secretaria de Estado da Saúde

Realizar Consultas de TODAS AS ESPECIALIDADES ofertadas pela Clínica Especializada Coronel Mota - CECM para a população acima de dezesseis (16) anos, com agendamento, conforme Manual de Classificação de Risco da Clínica Especializada Coronel Mota, após o recebimento da solicitação de agendamento, encaminhado pela atenção básica;

2.1.1 Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a reavaliação dos exames quando necessário;

Realizar EXAMES DE RAIOS-X (eletivo) disponível na Clínica de Especialidade Coronel Mota - CECM para a população acima de 16 anos, referenciada da atenção básica, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, após a data de publicação desta Resolução;

EIXO - PROCEDIMENTOS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saúde

1.1 Responsabilizar-se pelas despesas com a equipe médica e insumos específicos para as cirurgias ortopédicas que vierem a ser realizadas em crianças no Hospital Geral de Roraima

2. Secretaria de Estado da Saúde

Disponibilizar Sala Cirúrgica do Hospital Geral de Roraima - HGR e instrumentais necessários para realização de cirurgias ortopédicas mais complexas;

EIXO - MEDICAMENTOS

1. Secretaria Municipal de Saúde

Atender nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, todos os pacientes com prescrições de medicamentos que compõe a REMUME de acordo com a Portaria 360/2015 - SMSA/Boa Vista publica no DOM nº 4028 de 22/10/2015;

Dispensar e controlar da Insulina Humana Regular e Insulina NPH para os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Boa Vista;

Organizar e normatizar a dispensação de medicação aos pacientes em regime ambulatorial do CAPS II, na própria unidade;

Organizar e normatizar a dispensação de medicamentos controlados nas Unidades Básicas de Saúde, compreendendo as 17 apresentações de medicamentos descritas no ANEXO III; Secretaria de Estado da Saúde

centralizar a Insulina Humana Regular e Insulina NPH para o Município de Boa Vista/ do Componente Insulinodependentes/ Assistência Farmacêutica Básica, a partir de 1º de março de 2017;

Table with columns: Linha de Cuidado, Exame Laboratorial, Exames de imagem, Outros exames. Rows include: CARDIOLOGIA (Cardiopatias Isquêmicas, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Arritmias, Síncope ou perda transitória da consciência), HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, MIOCARDIOPATIAS, NADROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, NEFROLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICA, PATOLOGIA DA REPRODUÇÃO, PATOLOGIA DA TIROIDE, PATOLOGIA DA MAMARIA, PATOLOGIA DO APARATO DIGESTIVO, PATOLOGIA DO APARATO RESPIRATÓRIO, PATOLOGIA DO APARATO URINÁRIO, PATOLOGIA DO APARATO REPRODUTOR MASCULINO, PATOLOGIA DO APARATO REPRODUTOR FEMININO, PATOLOGIA DO APARATO CIRCULATÓRIO, PATOLOGIA DO APARATO MUSCULOESQUELÉTICO, PATOLOGIA DO APARATO AUDITIVO, PATOLOGIA DO APARATO VISUAL, PATOLOGIA DO APARATO NERVOSO, PATOLOGIA DO APARATO IMUNOLÓGICO, PATOLOGIA DO APARATO ENDOCRINO, PATOLOGIA DO APARATO REPRODUTOR, PATOLOGIA DO APARATO CIRCULATÓRIO, PATOLOGIA DO APARATO MUSCULOESQUELÉTICO, PATOLOGIA DO APARATO AUDITIVO, PATOLOGIA DO APARATO VISUAL, PATOLOGIA DO APARATO NERVOSO, PATOLOGIA DO APARATO IMUNOLÓGICO, PATOLOGIA DO APARATO ENDOCRINO, PATOLOGIA DO APARATO REPRODUTOR.

Table with columns: Item, Medicamento, Apresentação, Unidade. Rows include: 01 Amoxicilina, cloridrato de, 25mg; 02 Biperideno 2mg; 03 Carbamazepina 200mg; 04 Carbamazepina 200mg/ml; 05 Carbamazepina 400mg; 06 Diazepam 5mg; 07 Diazepam 10mg; 08 Divalproato de Sódio 500mg; 09 Fenitima 100mg; 10 Fenitima 200mg/ml; 11 Fenobarbital 100mg; 12 Fenobarbital 40mg/ml; 13 Haloperidol 2mg/ml; 14 Haloperidol 5mg; 15 Paracetamol, cloridrato de, 200MG; 16 Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576mg (Equivalente a 500mg ácido valproico); 17 Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 57,624mg/ml (Equivalente a 50mg ácido valproico/ml).

ANEXO III: APRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA DISPENSAÇÃO NAS UBSS

Table with columns: Item, Medicamento, Apresentação, Unidade. Rows include: 01 Amoxicilina, cloridrato de, 25mg; 02 Biperideno 2mg; 03 Carbamazepina 200mg; 04 Carbamazepina 200mg/ml; 05 Carbamazepina 400mg; 06 Diazepam 5mg; 07 Diazepam 10mg; 08 Divalproato de Sódio 500mg; 09 Fenitima 100mg; 10 Fenitima 200mg/ml; 11 Fenobarbital 100mg; 12 Fenobarbital 40mg/ml; 13 Haloperidol 2mg/ml; 14 Haloperidol 5mg; 15 Paracetamol, cloridrato de, 200MG; 16 Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576mg (Equivalente a 500mg ácido valproico); 17 Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 57,624mg/ml (Equivalente a 50mg ácido valproico/ml).

Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretário: Emanuel Alves de Moura

PORTARIA Nº. 0162/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 24 de janeiro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento, por 8 (oito) dias, no período de 18/01/2017 a 25/01/2017, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001, a servidora Sísifia Miranda, Matricula nº 40004035, Cargo Merendeira, lotada na Escola Estadual Prof. Maria das Neves Rezende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 0163/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 24 de janeiro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de Candidatos à Bolsa de Estudos:

- I. Verônica Silva de Oliveira, CPF Nº 670.716.512-72; SETRABES;
II. Yolanda Corrêa Mansur, CPF Nº 867.041.922-04; SETRABES;
III. Renato Saratua Costa, CPF Nº 695.222.272-34; SETRABES;
IV. Geanni Pereira Monteiro, CPF Nº 317.284.722-53; SEED;

V. Marlisson Bentes Lima, CPF Nº 528.353.402-20; SEED;
VI. Soraima Rodrigues do Carmo, CPF Nº 382.928.402-06; SEED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

REF. PROCESSO Nº 015001.010062/10-22

ASSUNTO: ACUMULO DE CARGO

INTERESSADO: SUENIA MESSIAS BORGES

DECISÃO FINAL

Tratam os presentes autos sobre acumulação remunerada de cargos públicos em desfavor da servidora SUENIA MESSIAS BORGES, matriculas: 043006249 e 043002712.

A Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", em seu